



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023 - SR/PF/MG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS E A EMPRESA ATUAL SERVICE LTDA.

A União Federal, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais, com sede na Rua Nascimento Gurgel, nº 30, Bairro Gutierrez, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0029-37, neste ato representada pela Superintendente Regional da Polícia Federal em Minas Gerais, Delegada de Polícia Federal Tatiana Alves Torres, CI nº MG 801298-3-SSP/MG, CPF 033.891.501-09, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 17.409/2023, de 26 de janeiro de 2023, do Exmo. Sr. Secretário Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 785, de 18 de janeiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ATUAL SERVICE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.564.708/0001-40, sediada na Rua Primeiro de Maio, nº 131, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, doravante designada CONTRATADA neste ato representada por Carolina Auxiliadora Rolim Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 9.246.534, expedida pela SSP, e CPF nº 046.528.236-90, tendo em vista ao que consta no Processo nº 08350.017969/2022-75, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REPACTUAÇÃO

1.1. A CONTRATANTE, diante do aumento dos salários e benefícios conforme CCT'S/2023, bem como do aumento da tarifa do transporte público de Belo Horizonte, resolve repactuar o valor original do contrato, com **efeitos retroativos a 02/05/2023**, no valor de **R\$ 7.516,33** (sete mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e três centavos). correspondendo ao acréscimo percentual de **9,74% (nove vírgula setenta e quatro por cento)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. As partes resolvem prorrogar a vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, isto é, de **30/06/2023 a 31/12/2023**, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor **mensal** do contrato passa de R\$ 39.221,06 (trinta e nove mil duzentos e vinte e um reais e seis centavos) para **R\$ 43.042,92** (quarenta e três mil quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

3.2. O valor **total** do contrato será de **R\$ 258.257,52** (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1/200350

Fonte de recursos: 0100000000

Elemento de despesa: 339037

Plano Interno: PF99900AG23

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2023.

Tatiana Alves Torres
Superintendente Regional SR/PF/MG

Carolina Auxiliadora Rolim Silva
Atual Service Ltda.

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALVES TORRES, Superintendente Regional**, em 29/06/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDINA MARA DUARTE, Agente Administrativo(a)**, em 30/06/2023, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA AUXILIADORA ROLIM SILVA, Usuário Externo**, em 29/06/2023, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA MOREIRA STRINGHETA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 30/06/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=00029879626&crc=35F57F75)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=00029879626&crc=35F57F75](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=00029879626&crc=35F57F75).

Código verificador: **00029879626** e Código CRC: **35F57F75**.